



EDITAL PPGDSE Nº 01/2022
CRENCIAMENTO DOCENTE AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DA UFMA

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade Federal do Maranhão, com base no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSEPE nº 1.532, de 20 de janeiro de 2017, e na Resolução nº 01/2018 – Colegiado do PPGDSE, de 12 de janeiro de 2018, e em observância às recomendações da coordenação da área de Economia da CAPES, informa aos interessados que estarão abertas, no período de 17/01/2022 a 24/02/2022, inscrições para o credenciamento de novos docentes para atuar no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico a partir do primeiro semestre de 2022. Será ofertada (01) uma vaga para a categoria Docente Permanente e 03 (três) vagas para a categoria Jovem Docente Permanente. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

1. DAS DEFINIÇÕES DAS CATEGORIAS

1.1 Docentes Permanentes (DP) são aqueles que atuam no Programa desenvolvendo atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação, participação em projetos de pesquisa e orientação de alunos do Programa, possuindo vínculo funcional administrativo com a Instituição.

1.2 Jovens Docentes Permanentes (JDP) são aqueles que desenvolvam as mesmas atividades dos DP e que concluíram o doutoramento a partir de 2015.

§1º O JDP poderá permanecer nessa categoria no máximo até o final do próximo quadriênio de avaliação da CAPES, até o limite de 10 anos após o seu doutoramento. Ao final desse prazo deverá apresentar nova proposta de credenciamento ao Colegiado do PPGDSE, nesse caso para a categoria de Docente Permanente.

§2º – O JDP poderá orientar no máximo 1/3 do limite de discentes que possam ser orientados pelo DP.



2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

2.1 Poderá concorrer à categoria Docente Permanente o candidato o/a candidato/a que atender aos seguintes requisitos:

I – ter título de doutorado em Economia ou em áreas afins, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras credenciadas pelos órgãos oficiais. Neste último caso, o diploma deve estar revalidado por universidades brasileiras;

II – manter regime de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais de trabalho;

III – ter vínculo funcional administrativo com a Universidade Federal do Maranhão ou enquadrar-se em alguma das exceções previstas no Regimento Geral de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Maranhão (Resolução 1.385/2015 – CONSEPE), ou seja:

a) Recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores concedidas por órgãos de fomento;

b) Sejam docentes ou pesquisadores aposentados, que tenham firmado compromisso com a UFMA para atuar no Programa de Pós-Graduação;

c) Tenham sido formalmente cedidos por outra instituição para atuar como docente do Programa.

IV – participar, no quadriênio sob análise (2018-2021), de projeto de pesquisa aprovado no CONSEPE da UFMA, ou em tramitação, com aprovação de Assembleia Departamental, preferencialmente financiado por agência de fomento e compatível com uma das linhas de pesquisa do Programa;

V – apresentar, no quadriênio sob análise, produção bibliográfica compatível com as linhas de pesquisa do Programa e publicada na forma de artigos em periódicos, livros, capítulos de livros e trabalhos completos em anais de eventos, pontuados de acordo com o Qualis-Periódicos da Área de Economia e com a classificação de livros e capítulos de livros e de eventos da Área de Economia, de forma a totalizar pontuação equivalente a pelo menos 157,5 pontos, ou seja, 70% da média de pontuação obtida pelos professores do Programa no último processo de credenciamento do PPGDSE.

2.2 Poderá concorrer à categoria Jovem Docente Permanente o candidato o/a candidato/a que atender aos seguintes requisitos:

I – ter título de doutorado em Economia ou em áreas afins, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras credenciadas pelos órgãos oficiais a no



máximo a partir de 2015. Neste último caso, o diploma deve estar revalidado por universidades brasileiras;

II – manter regime de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais de trabalho;

III – ter vínculo funcional administrativo com a Universidade Federal do Maranhão ou enquadrar-se em alguma das exceções previstas no Regimento Geral de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Maranhão (Resolução 1.385/2015 – CONSEPE), ou seja:

a) Recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores concedidas por órgãos de fomento;

b) Sejam docentes ou pesquisadores aposentados, que tenham firmado compromisso com a UFMA para atuar no Programa de Pós-Graduação;

c) Tenham sido formalmente cedidos por outra instituição para atuar como docente do Programa.

IV – participar, no quadriênio sob análise (2018-2021), de projeto de pesquisa aprovado no CONSEPE da UFMA, ou em tramitação, com aprovação de Assembleia Departamental, preferencialmente financiado por agência de fomento e compatível com uma das linhas de pesquisa do Programa;

V – apresentar, no quadriênio sob análise, produção bibliográfica compatível com as linhas de pesquisa do Programa e publicada na forma de artigos em periódicos, livros, capítulos de livros e trabalhos completos em anais de eventos, pontuados de acordo com o Qualis-Periódicos da Área de Economia e com a classificação de livros e capítulos de livros e de eventos da Área de Economia, de forma a totalizar pontuação equivalente a pelo menos 90 pontos, ou seja, 40% da média de pontuação obtida pelos professores do Programa no último processo de credenciamento do PPGDSE.

2.3 As solicitações de credenciamento deverão ser encaminhadas para o endereço ppgdse.ccs@ufma.br no período de 17/01/2022 a 24/01/2022 em arquivo único no formato PDF, com o título “Candidatura a credenciamento”, e conter os seguintes documentos:

I – formulário de credenciamento docente (anexo 1);

II – formulário com autodeclaração de pontos alcançados pelo candidato (anexo 2), com a comprovação da produção intelectual (bibliográfica e técnica) referente ao período 2018-2021. Para fins de pontuação de publicações em



periódicos serão consideradas as classificações relativas ao quadriênio 2013-2016 para a área de Economia; para fins de pontuação de livros e capítulos de livros serão consideradas as classificações recomendadas pelo GT – Qualis livros da CAPES, instituído pela Portaria nº 151, de 04 de julho de 2018, publicada no DOU de 06 de julho de 2018; para fins de pontuação de trabalhos completos publicados em anais de eventos será considerada a última classificação disponibilizada pela CAPES.

III – fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;

IV – fotocópia, frente e verso, do diploma de doutorado;

V – currículo Lattes atualizado;

VI – Comprovante de participação em projeto de pesquisa compatível com uma das linhas de pesquisa do Programa

2.4 As solicitações de credenciamento serão analisadas por uma comissão composta por três docentes do PPGDSE, que apresentará parecer a ser apreciado pelo Colegiado do Programa.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. Serão classificados os candidatos que alcançarem o maior número de pontos, até o limite de vagas ofertadas;

3.2. O resultado, devidamente relatado e justificado, será apresentado para aprovação e homologação pelo colegiado do PPGDSE

3.3 Serão utilizados como critérios de desempate os itens abaixo listados em ordem decrescente de prioridade, considerando o período 2018-2021:

a) Média de pontos relativos à publicação de artigos científicos em revistas acadêmicas com classificação Qualis/CAPES na área de Economia.

b) Média de pontos relativos à publicação de livros e capítulos de livros;

c) Quantitativo de indicadores de formação de recursos humanos em termos de orientação de alunos de pós-graduação, alunos de iniciação científica e orientação de TCC – nesta ordem de importância.

d) Curva ascendente dos indicadores de produção “a”, “b” e “c” ao longo da série histórica dos 4 anos considerados.

e) Aderência da trajetória de pesquisa e atuação acadêmica do candidato às linhas do programa.



- f) Coordenação de grupos de pesquisa registrados no CNPq.
- g) Quantitativo de pesquisas financiadas por órgãos de fomento (FAPEMACNPQ/CAPES-FINEP etc);
- h) Maior idade;

3.4 – Para fins de avaliação da produção bibliográfica, poderão ser consideradas as cartas de aceite de artigos em periódicos, pontuados de acordo com o Qualis-Periódicos da Área de Economia.

4. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

4.1. O resultado do processo avaliativo de credenciamento será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico até o final da primeira quinzena de fevereiro de 2022.

4.2. Os docentes que forem credenciados deverão estar cientes de que terão que cumprir os critérios mínimos de produção acadêmica exigidos pela CAPES.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail ppgdse.ccsso@ufma.br

5.2. Casos omissos referentes ao presente edital serão analisados pela Comissão de Credenciamento do Programa.

São Luís, 14 de janeiro de 2022

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Welbson do Vale Madeira', is written over a horizontal line.

Prof. Dr. Welbson do Vale Madeira
Coordenador do Programa de Pós- Graduação em Desenvolvimento
Socioeconômico/CCSO - UFMA



EDITAL PPGDSE Nº 01/2022
ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

DOCENTE:
CPF:
Matrícula SIAPE:

ASSINATURA DO CANDIDATO

SÃO LUÍS, _____ DE _____ DE 2022.



EDITAL PPGDSE Nº 01/2022

ANEXO 2 – AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

DOCENTE:

CPF:

Matrícula SIAPE:

TABELA I: Disciplinas ministradas

	Ano	Disciplina
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA GRADUAÇÃO	2018	
	2019	
	2020	
	2021	
DISCIPLINAS MINISTRADAS EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, INCLUSIVE EM PARCERIA.	2018	
	2019	
	2020	
	2021	

TABELA II: Orientações e Coorientações de dissertação de mestrado ou teses de doutorado

Nome do discente	Período



TABELA III: Participação em grupos de pesquisa cadastrado no CNPq

Nome do grupo	Período

TABELA IV: Participação em Projeto de Pesquisa

Nome do projeto	Período	Fonte de financiamento

Produção bibliográfica no quadriênio 2018-2021

Ano	2018	2019	2020	2021	Total	Peso	Total Ponderado	
Artigo em periódico								
A1						100		
A2						80		
B1						60		
B2						40		
B3						25		
B4						15		
B5						5		
C						0		
Subtotal								
Livro								
L1						45		
L2						35		
L3						25		
L4						12		
NC						0		
Subtotal								
Capítulo de livro								
L1						15		
L2						12		
L3						7		
L4						5		
NC						0		



Subtotal							
Trabalho completo publicado em anais							
B2						7	
B3						5	
B4						2	
C						0	
Subtotal							
Total							

Tabela V: Número de orientações concluídas

Ano	2018	2019	2020	2021	Total
TCC					
Iniciação Científica					
Especialização					
Mestrado					
Doutorado					